

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas

A Novo Nordisk Portugal, Lda. (“Novo Nordisk”) tem vindo a implementar, progressivamente, procedimentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, matéria à qual dedica especiais recursos e atenção.

Em 09.12.2021, com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anti-Corrupção (“MENAC”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas passou a ter um enquadramento legal específico no ordenamento jurídico português.

Em cumprimento do mencionado diploma, a Novo Nordisk criou e implementou um **Programa de Cumprimento Normativo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas** de que fazem parte integrante: (i) o **plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas** (“PPR”), que assentou numa avaliação de riscos que abrangeu toda a sua organização e todas as atividades da Novo Nordisk, considerando o setor em que se integra e as áreas de atuação geográfica, (ii) o **Código de Conduta One Code**, aprovado em cumprimento das exigências legais estabelecidas no RGPC em matéria da prevenção da corrupção e infrações conexas e das recomendações do MENAC (Guia n.º 1/2023), em 25.01.2024¹, (iii) o **programa de formação** definido com vista ao conhecimento e compreensão das políticas e procedimentos adotados para prevenção da corrupção e infrações conexas, e (iv) o **canal de denúncias e respetivo procedimento de receção e tratamento de denúncias** revistos para efeitos de cumprimento dos requisitos previstos na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

A execução do PPR está sujeita a controlo, designadamente através da elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação (“**Relatório de Avaliação Anual**”).

A 28.04.2023, a Novo Nordisk elaborou o primeiro Relatório de Avaliação Anual do PPR, referente ao ano de 2022.

O presente documento constitui o segundo Relatório de Avaliação Anual do PPR, referente ao ano de 2023.

¹ Antes da aprovação do One Code, a Novo Nordisk dispunha de um Código de Conduta que, em 21.12.2022, foi adaptado de modo a cumprir as exigências legais estabelecidas no RGPC em matéria da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Entidade abrangida	<p>Novo Nordisk Portugal Lda. ("Novo Nordisk") NIPC: 501 485 210 Sede: Rua Quinta da Quintã, nº 1, 1º, Quinta da Fonte, Paço de Arcos</p>
Áreas expostas ao risco – PPR de 21.12.2022	<p>Unidades de Negócio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promessa/oferta de vantagens a prestadores de cuidados de saúde para compra/prescrição de medicamentos ou serviços ou outros fins ilícitos • Concessão de ofertas ou hospitalidade a reguladores do setor farmacêutico para obtenção de vantagens ilegítimas • Patrocínio ou apoio financeiro a causas solidárias, como Associações de Doentes, para veicular pagamentos ilícitos • Violação de procedimentos de diligência em virtude da urgência ou necessidade de conclusão de operações no setor • Aceitação de pagamentos, por colaboradores individuais da Novo Nordisk, para favorecimento de fornecedores ou para outros fins ilícitos <p>Violação das políticas e procedimentos internos relativos à interação com prestadores de cuidados de saúde ou funcionários públicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de intermediários ou procuradores para influência imprópria de prestadores de cuidados de saúde • Registo impreciso de operações para atenuação do impacto de legislação aplicável (e.g. reportes ao Infarmed) • Violação dos procedimentos internos relacionados com a segregação de funções • Utilização de intermediários para veicular vantagens ilícitas • Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio com entidades privadas em Portugal • Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio noutras jurisdições • Registos falsos ou imprecisos de despesas/movimentos financeiros da entidade • Disseminação de informação confidencial/sensível pertencente à entidade

Relatório de Avaliação Anual do PPR

	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento ilegítimo de determinados fornecedores ou prestadores de serviço • Violação das políticas e procedimentos de <i>compliance</i> • Pagamento de viagens ou outras hospitalidades para obtenção de benefícios ilegítimos da entidade ou dos colaboradores em causa <p>Áreas de suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção de contratos/benefícios públicos em Portugal • Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio com entidades privadas em Portugal • Promessa/oferta de vantagens ilícitas para obtenção/desenvolvimento de negócio noutras jurisdições • Utilização de intermediários para veicular vantagens ilícitas • Disseminação de informação confidencial/sensível pertencente à entidade • Utilização de doações, presentes ou patrocínios para obter ou veicular vantagens ilícitas • Recrutamento de colaboradores/prestadores de serviço como vantagem ilícita ou para obtenção de benefícios ilegítimos • Registos falsos ou imprecisos de despesas/movimentos financeiros da entidade • Favorecimento ilegítimo de determinados fornecedores ou prestadores de serviço • Violação das políticas e procedimentos de <i>compliance</i> • Promessa/oferta de vantagens a prestadores de cuidados de saúde para compra/prescrição de medicamentos ou serviços ou outros fins ilícitos • Concessão de ofertas ou hospitalidade a reguladores do setor farmacêutico para obtenção de vantagens ilegítimas • Patrocínio ou apoio financeiro a causas solidárias, como Associações de Doentes, para veicular pagamentos ilícitos • Violação de procedimentos de diligência em virtude da urgência ou necessidade de conclusão de operações no setor • Aceitação de pagamentos de entidades localizadas em jurisdições "offshore" para ocultar beneficiários efetivos
--	--

Relatório de Avaliação Anual do PPR

<ul style="list-style-type: none"> • Aceitação de pagamentos, por colaboradores individuais da Novo Nordisk, para favorecimento de fornecedores ou para outros fins ilícitos • Violação das políticas e procedimentos internos relativos à interação com prestadores de cuidados de saúde ou funcionários públicos • Concessão de ofertas ou hospitalidade a reguladores do setor farmacêutico para obtenção de vantagens ilegítimas • Registo impreciso de operações para atenuação do impacto de legislação aplicável (e.g. reportes ao Infarmed) • Violação dos procedimentos internos relacionados com a segregação de funções • Utilização de informação errada para acesso a fundos europeus • Promessa/oferta de vantagens ilícitas para acesso a fundos europeus • Utilização de informação errada para acesso a benefícios nacionais (e.g. subsídios ou isenções fiscais) • Pagamento de viagens ou outras hospitalidades para obtenção de benefícios ilegítimos da entidade ou dos colaboradores em causa • Pagamentos ilícitos relacionados com a obtenção de autorizações ou licenças • Tentativa de influência indevida de autoridades/entidades com competências regulatórias em Portugal • Tentativa de influência indevida de autoridades/entidades com competências regulatórias no estrangeiro • Utilização de terceiros que veiculem pagamentos ilícitos em jurisdições externas advinientes do contrato celebrado com a entidade • Promessa/oferta de vantagens indevidas a funcionários para facilitação de determinados atos devidos em deslocações ao estrangeiro 	<p>A avaliação de riscos subjacente ao PPR de 21.12.2022 assenta na análise da natureza da entidade abrangida, face às atividades que desenvolve, assim como nos riscos inherentes ao setor em que se move e às áreas geográficas nas quais está presente.</p> <p>Para além do que foi apurado em termos da realidade concreta da Novo Nordisk, o exercício assenta em situações hipotéticas, consideradas de maior exposição no contexto em que se movem entidades de natureza semelhante, nos setores e jurisdições em causa, nos termos da metodologia identificada no PPR.</p>
--	---

Relatório de Avaliação Anual do PPR

O presente Relatório de Avaliação Anual contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR, bem como, quando aplicável, a previsão da sua plena implementação.

1. Acumulação de funções				
Classificação do risco	Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
Moderado	Solicitação de assinatura de declaração de conflitos de interesses no âmbito do processo de recrutamento para o início do exercício de funções na empresa	Sim	Sim	N.A.
	Recrutamento para cargos de administração e direção por promoção	Sim	Sim	N.A.
	Divulgação das sanções disciplinares aplicáveis	Sim	Sim	N.A.
	Implementação/execução	Sim	Monitorização realizada periodicamente pelo respetivo manager; realização de spot-checks pelo departamento jurídico e de Compliance	N.A.
	Monitorização periódica de reporte de situações de conflito de interesses	Sim		

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Relatório de Avaliação Anual do PPR					
Classificação do risco		Medidas preventivas e corretivas a adotar			
	Moderado	Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas preventivas e corretivas a adotar
2. Benefícios públicos		Regulação da interação com funcionários públicos	Sim	Sim	N.A.
		Procedimento que regula as interações com prestadores de cuidados de saúde, com envolvimento das áreas jurídicas e de Compliance	Sim	Sim	N.A.
		Formação para interação com prestadores de cuidados de saúde	Sim	Sim Formação ministrada em 20.11.2023	N.A.
		Divulgação das sanções disciplinares aplicáveis	Sim	Sim	N.A.
Classificação do risco		Medidas preventivas e corretivas a adotar			
3. Desenvolvimento de negócio privado em Portugal		Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas preventivas e corretivas a adotar
		Formalização por escrito das interações com prestadores de cuidados de saúde	Sim	Sim	N.A.

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Relatório de Avaliação Anual do PPR			
Definição de modelo de clausulado na contratação com entidades privadas	Sim	Sim	N.A.
Formação no âmbito das interações com prestadores de cuidados de saúde	Sim	Formação ministrada em 20.11.2023	N.A.
Monitorização de contratos	Sim	Monitorização periódica dos contratos celebrados pelos vários departamentos; Realização de dois a três spot-checks anuais	N.A.
Classificação do risco			Moderado
4. Divulgação de informação confidencial/sensível	Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida
Medidas preventivas e corretivas de carácter específico e respetivo grau de implementação	Medidas corretivas a adotar		
Proibição do uso de pen-drives	Sim	Sim	N.A.
Obrigação de alteração periódica de <i>passwords</i>	Sim	Sim	N.A.
Formação interna	Sim	Sim	N.A.

Relatório de Avaliação Anual do PPR

5. Doações, patrocínios e hospitalidade			
5. Doações, patrocínios e hospitalidade			
5. Doações, patrocínios e hospitalidade			
Classificação do risco			Moderado
Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
Divulgação das condutas proibidas em matéria de corrupção e infrações conexas	Sim	Sim	N.A.
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico e respetivo grau de implementação/execução			<p>1. Monitorização obrigatória, tendo em vista assegurar o uso adequado dos fundos da Novo Nordisk;</p> <p>2. Reforço dos controlos internos em matéria de doações, patrocínios e hospitalidades;</p> <p>3. Formação adicional em matéria de hospitalidades;</p>
Divulgação dos princípios essenciais em matéria de pagamentos e doações, patrocínios e hospitalidade (TEN)	Sim	Parcial	<p>Em sede de auditoria interna, foram registados pontos de melhoria</p>



Relatório de Avaliação Anual do PPR

Relatório de Avaliação Anual do PPR			
		4. Monitorização de hospitalidades (limites aplicáveis a refeições e registro).	
Reportes de doações e patrocínios ao INFARMED nos termos previstos na lei	Sim	<p>Parcial</p> <p>Em sede de auditoria interna, foram registadas situações a melhorar</p> <p>3. Novos procedimentos e controlos internos para assegurar um reporte preciso e completo</p>	<p>1. Formação em matéria de reporte de pagamentos ao INFARMED, incluindo nos cálculos a realizar;</p> <p>2. Responsabilidade pelo reporte passa para o departamento jurídico e de Compliance;</p>
Documentação e contratualização de todas as doações e patrocínios, sendo incluindo no contrato a obrigatoriedade de transparência por ambas as partes	Sim	Sim	N.A.
Monitorização periódica	Sim	Sim	N.A.

Relatório de Avaliação Anual do PPR

6. Infrações às políticas internas			
Classificação do risco			<i>Moderado</i>
Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
Monitorização periódica manual ou através de sistemas informáticos, quer por departamentos específicos fora da afiliada	Sim	Monitorização periódica do cumprimento das políticas internas, designadamente, através de spot-checks calendarizados	Sim N.A.
Auditória externa	Sim	São ainda realizadas auditorias externas e internas (<i>Group Internal Audit</i>); bem como spot checks pela business area conjuntamente com o	Sim N.A.

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Relatório de Avaliação Anual do PPR				
		departamento jurídico e de <i>Compliance</i>		
Classificação do risco	Moderado	Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida
7. Jurisdições externas				
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico e respetivo grau de implementação/execução				
Formação interna sobre o índice de Percepção de Corrupção e classificação do país de cada afiliada	Sim – formações especificamente sobre o RGPC realizadas ao longo do ano com áreas de negócio diferentes e ainda uma formação final com managers sobre interações com stakeholders, RGPC e TPRS		Sim	N.A.
Formação interna sobre o nível de robustez do sistema de Compliance de cada afiliada	Sim – formações especificamente sobre o RGPC realizadas ao longo do ano com áreas de negócio diferentes		Sim	N.A.
8. Re却imento de ofertas	Classificação do risco	Moderado		

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Relatório de Avaliação Anual do PPR				
	Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico e respetivo grau de implementação/execução	Procedimentos internos que promovem a aceitação de qualquer oferta, benefício ou presente	Sim	Sim	N.A.
	Divulgação das regras aplicáveis através da aplicação <i>The Ethics Navigator</i>	Sim	Sim	N.A.
Classificação do risco				<i>Moderado</i>
	Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
9. Recrutamento	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico e respetivo grau de implementação/execução	Monitorização periódica de reporte de situações de conflito de interesses com responsabilidade a recair no <i>manager</i> de cada departamento	Sim	Sim
		Formação periódica sobre o tema	Sim	Sim
	Classificação	<i>Moderado</i>		

Relatório de Avaliação Anual do PPR

	Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
10. Registo incompleto ou impreciso de informação	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico e respetivo grau de implementação/execução	Divulgação das regras aplicáveis através da aplicação The Ethics Navigator	Parcial Sim	1. Formação adicional em matéria de registo no SAP; 2. Procedimento de revisão dos registos mais regular
	Classificação	Moderado		
	Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
11. Reguladores e entidades decisoras	Medidas preventivas e corretivas de caráter específico e respetivo grau de implementação/execução	Definição de comportamentos interações da indústria farmacêutica com Associações de Doentes, Doentes e prestadores de cuidados de saúde (Diretiva interna n.º 1/2021, de 16 de junho de 2021, relativa ao	Sim	1. Formação adicional em matéria de registo no SAP; 2. Procedimento de revisão dos registos mais regular

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Relatório de Avaliação Anual do PPR				
	Código de Conduta da Apifarma)	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
Monitorização periódica operada pelo departamento jurídico e de compliance	Sim	Medida de execução periódica, considerando a concentração das interações com as entidades reguladoras e decisoras, por parte do departamento jurídico e de compliance	Sim	N.A.
Auditória externa	Não		Previsão de plena implementação no decurso do próximo ano; atualmente, são realizadas auditorias pelo Group Internal Audit	
Classificação	Moderado			
12. Tratamento preferencial de caráter específico e respetivo grau de implementação/execução	Medida	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
Medidas preventivas e corretivas				
Proibição absoluta de aceitação de ofertas	Sim	Sim		N.A.
Procedimento detalhado de averiguiação de integridade	Sim	Sim		N.A.

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Relatório de Avaliação Anual do PPR			
de terceiros que representem a Novo Nordisk			
Certificação anual a terceiros que representam a Novo Nordisk	Sim	Certificação periódica de terceiros efetuada anualmente ou trianualmente consoante o risco identificado	Sim N.A.
Auditoria externa	Não	Não	Previsão de plena implementação no decurso do próximo ano; atualmente, são realizadas auditorias pelo Group Internal Audit
Classificação			Moderado
13. Utilização de intermediários/representantes			
Medidas preventivas e corretivas de caráter específico e respetivo grau de implementação/execução		Medida	A medida está adotada?
Processo de avaliação prévia a fornecedores e intermediários, que inclui procedimentos de due diligence e de certificação anual a TPRs considerados de alto risco		Parcial Sim	Eficácia da Medida
			Medidas corretivas a adotar
			1. Contratação de TPR dependente de um processo de due diligence completo e de um contrato que cumpra os requisitos definidos;

Relatório de Avaliação Anual do PPR

A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar		
Sim	Sim			
Data da aprovação da adaptação do Código de Conduta, para cumprimento das exigências legais estabelecidas no RGPC em matéria da prevenção da corrupção e infrações conexas: 21.12.2022				
Data de aprovação do One Code (em substituição do Código de Conduta), cuja elaboração considerou o cumprimento das exigências legais estabelecidas no RGPC em matéria da prevenção da corrupção e infrações conexas e das recomendações do MENAC (Guia n.º 1/2023): 25.01.2024				
Realização de um relatório por cada infração ao Código formalmente transmitida através dos canais existentes	Número de relatórios em 2023: 0			
Revisão a cada 3 anos ou sempre que ocorra alteração na estrutura orgânica que o justifique	N.A.			

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Relatório de Avaliação Anual do PPR		
Publicitado na intranet e na página oficial na Internet, no prazo de 10 dias desde a sua implementação e revisões		Data da publicação: 25.01.2024
A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
Sim	Sim	N.A.
<p>Denúncias são recebidas pelo Audit Committee Secretariat, monitorizadas pelo Audit Committee, que é parte do Conselho de Administração do grupo Novo Nordisk</p> <p>Número de denúncias apresentadas em 2023, relacionadas com riscos identificados no PPR: 0</p>		
A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
Sim	Parcial	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação adicional em matéria de hospitalidades 2. Formação em matéria de reporte de pagamentos ao INFARMED, incluindo nos cálculos a realizar 3. Formação adicional em matéria de registo no SAP 4. Intensificar a formação sobre o procedimento de due diligence de TPR 5. Rever e adaptar o plano de formação ABAC à luz do Guia n.º 1/2023
Conteúdo: Código de Conduta, Políticas e Procedimentos Anti-Corrupção e canal de denúncias interno		
Periodicidade: Anual		

Relatório de Avaliação Anual do PPR			
Procedimentos de avaliação prévia de risco face a terceiros	A medida está adotada?	Eficácia da Medida	Medidas corretivas a adotar
	Sim	Sim	Disponíveis em Coupa: https://eu.hiperos.com/Dashboard/Home
Aprovação e publicação			
Aprovação	30.04.2024	Inês Caldas de Almeida - Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR	
Data de divulgação	8.05.2024	O Relatório Avaliação Anual é publicitado aos trabalhadores, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respectivas revisões.	